



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 05 de Março de 2009

Nº 1692

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 494/09

DATA: 26/02/09

SÚMULA: Dá nova redação a alínea "a" do artigo 2º, da Lei nº 302/95, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. A alínea "a" do artigo 2º, da Lei nº 302/95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º"

a) Estar registrados em nome da Instituição Religiosa ou locado mediante contrato direto, de plena eficácia e vigência."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 495/09

DATA: 26/02/09

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias — Provias.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento auto-

rizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias — Provias, nos termos das Resoluções n.º 3.365, de 26.04.2006, n.º 3.372, de 16.06.2006, e n.º 3.560, de 14.04.2008, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2569/09

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a servidora **JULLY GABRIELA RETZLAF DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 035.754.429-32 e RG nº 7.266.863-4 SSP/PR, do cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche
Prefeito
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2570/09

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a servidora **GISELE ALVES SANTANA**, portadora do CPF nº 039.089.329-39 e RG nº 7.638.051-1 SSP/PR, do cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche
Prefeito
p.p. - **Decretos 1543/03 - 2487/09**
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2572/09

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de março de 2009, o servidor **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 444.825.669-34 e RG nº 8.036.118 SSP/PR do cargo de **Encarregado de Setor**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2009.

Amin José Hannouche
Prefeito
p.p. - **Decretos 1543/03 - 2487/09**
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2571/09

SÚMULA: Nomeia membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 273/01,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** composto pelas seguintes pessoas:

Membro:

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI Executivo

Suplente:

MARTA ANSELMO ALVES SINHORINI- Executivo

Membro:

HELVÉCIO ALVES BADARÓ Poder Legislativo

Suplente:

RICARDO LEITE RIBEIRO Poder Legislativo

Membro:

KARINA APOLINÁRIO Professora Municipal

Suplente:

ROSIMARA APARECIDA DE MORAES Professora Municipal

Membro:

ARIANE ELVIRA DE OLIVEIRA ANDRETTA Professora Municipal

Suplente:

SIMONE AGNOLETTI ALCOVA Professora Municipal

Membro:

VALDECIR LEANDRO TAMBURUSI APM

Suplente:

JOSÉ DA SILVA CONCEIÇÃO APM

Membro:

LUIZ EDUARDO HIDALGO APM

Suplente:

ROSANA DOLNISKI NIETTO APM

Membro:

ROSERVERLE LANDGRAF FERNANDES Sociedade Civil

Suplente:

VANESSA ALCANTARA DE OLIVEIRA AZZOLINI Sociedade Civil

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2009.

Amin José Hannouche
Prefeito
p.p. - **Decretos 1543/03 - 2487/09**
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2573/09

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76 da Lei 216/94, combinado com artigo 121, inciso I, alínea m, da vigente Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de MARÇO de 2009, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2009.

Amin José Hannouche
Prefeito
p.p. - **Decretos 1543/03 - 2487/09**
Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

ANEXO AO DECRETO Nº 2573/09

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE MARÇO / 2009

Nome Grupo Nível Estágio

| | | | |
|---|------|-----|-----|
| ANDIANARA BAUM DOS SANTOS LIMA | GMA | D | 005 |
| ÂNGELA MARIA GALLI HIDALGO | GMA | D | 004 |
| ANNA MARIA ZANONI DOTTI | GMA | D | 005 |
| ARIANI ELVIRA DE OLIVEIRA ANDRETTA | GMA | D | 04 |
| CRISTIANE ANDREIA DOS SANTOS ZÁCARI | GMA | D | 004 |
| DRENICE RAQUEL DYN CZUKI NAVARRO | GMA | D | 04 |
| EDINADA SILVA LOPES GMA | D | 005 | |
| EDINÉIA GOMES MUNIZ GMA | D | 003 | |
| ELAINE APARECIDA LUCIANETTE | GMA | D | 004 |
| ELAINE TEIXEIRA PARAÍSO | GMA | D | 003 |
| ELEUTÉRIO ARANTES DE ARRUDA | GME | M | 005 |
| INDAYBAMONTEIRO S. DE ANDRADE | GMA | D | 009 |
| JOYCE MARGARETH CASTILHO SINDICI | GMA | D | 005 |
| JÚLIA ELENA DE OLIVEIRA | GMA | D | 005 |
| JUREMA POMBAL DE OLIVEIRA ALINO | GMA | D | 005 |
| KELEN CRISTINA LEÃO DA SILVA | GMA | D | 005 |
| MARCIA REGINA DE SOUZA | GMA | D | 003 |
| MARIA CRISTINA DE SOUZA VELOSO DA SILVA | GME | M | 005 |
| MARIA GONÇALA PEREIRA DA SILVA | GAO | A | 010 |
| MARIALIDIA FUNARI PIMENTA | GMA | D | 005 |
| MARIA PAULA MORAES | GMA | D | 010 |
| MARIMILIA DOS SANTOS | GME | M | 005 |
| MEURY NAOMI MATUDA MARQUES | GME | E | 004 |
| NEUZA FRANCISCO DA SILVA CARDOSO | GMA | D | 005 |
| NILCE CRISTINA BAZAN BLANCO | GMA | D | 014 |
| NILZETE RAMOS DA CUNHA LADEIRA | GAO | A | 009 |
| REGINA CÉLIA PONTES CACCIOLARI | GMA | D | 005 |
| REGINA FLORO DA SILVA | GMA | D | 005 |
| RENATA BOTTARELLI RODRIGUES | GMA | D | 005 |
| ROSA DÁRIA TRAMONTIM DE OLIVEIRA | GME | E | 011 |
| ROSA SHIZUE ABE CONTARDI | GMA | D | 009 |
| ROSANGELA BERMEJO BOLOGNESI | GMA | D | 010 |
| ROSÂNGELA UZAI CONCEIÇÃO | GMA | D | 005 |
| ROSEMEIRE CALANDRO LOPES CAMPAGNUCCI | GMAD | | 003 |

| | | | |
|-------------------------------------|-----|---|-----|
| ROSIMARA APARECIDA DE MORAES | GMA | D | 003 |
| RUBIA ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA | GMA | D | 003 |
| SANDRA ELOIZA RAYMUNDO DA SILVA | GMA | D | 005 |
| SANDRA MARIA PUERTA | GAO | A | 009 |
| SANDRA RODRIGUES LEITE | GMA | D | 003 |
| SHIRLEI APARECIDA DA SILVA | GMA | D | 009 |
| SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA PRÍNCIPE | GMA | D | 005 |
| TEREZAPIMENTA DE PÁDUA | GMA | C | 009 |
| VERONICE SALVADOR | GMA | D | 006 |

PORTARIA Nº 1117/09**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, tendo em vista o disposto no artigo 244 da Lei 216/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme fatos narrados em B.O., em anexo, envolvendo o Sr. **AMARILDO VIEIRA DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, lotado na Garagem Municipal, exercendo a função de Operador de Veículos Leves e Pesados, por ter se envolvido em acidente de trânsito causando danos a terceiros.**Art. 2º** - Designar como autoridade processante a Comissão Permanente de Processo Disciplinar constituída pela portaria nº 961/08.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2009.

Amin José Hannouche

Prefeito

p.p. - **Decretos 1543/03 - 2487/09**Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município**PEDIDO DE AUMENTO DE TARIFA- TRANSPORTE COLETIVO**

1- INSUMOS BÁSICOS

| | |
|--|---------------|
| Litro de combustível..... | R\$ 2,02 |
| Lubrificantes..... | R\$ 1570,1 |
| Pneu Novo..... | R\$ 1300,0 |
| Recapagem..... | R\$ 320,00 |
| Camara de ar..... | R\$ 71,59 |
| Protetor..... | R\$ 26,00 |
| Chassi Novo..... | R\$ 142000,00 |
| Carroceria Nova..... | R\$ 105000,00 |
| Salário Motorista..... | R\$ 1004,00 |
| Salário Cobrador..... | R\$ 603,00 |
| Salário Fiscal/Despachante..... | R\$ 800,00 |
| Benefício Mensal Total..... | R\$ 0,00 |
| Remuneração Mensal Diretoria..... | R\$ 6000,00 |
| Despesa Anual c/ Seguro de Rep. Civil..... | R\$ 1126,00 |
| Despesa Anual c/ Seguro Obrigatório (por Veículo)..... | R\$ 474,97 |

| | |
|--|---|
| Despesas Anual c/ IPVA (Total).....R\$ 4800,00 | Protetor.....R\$ 312,00 |
| 2- CUSTO DO VEÍCULO | Custo Total de Rodagem.....R\$ 15691,08 |
| Considera-se neste trabalho os veículos da categoria livre. | Custo da Rodagem por quilometro.....R\$ 170,55 |
| Veículos até 200 HP – Convencional / Alongado/ Monobloco | 4.4- PEÇAS E ACESSÓRIOS |
| Preço do veículo leveR\$ 247.000,00 | Custo de peças e acessórios por quilometro..... R\$ 0,37 |
| Preço do veículo novo menos rodagem.....R\$ 238.614,46 | 4.5- CUSTO VARIÁVEL TOTAL |
| 3- DADOS OPERACIONAIS | Custo variável total.....R\$ 171,82 |
| 3.1- Cálculo do número equivalente de passageiros | 5- CUSTOS FIXOS |
| Passageiros transportados com desconto..... 5.120 | 5.1- CUSTO DE CAPITAL |
| Passageiros transportados s/ desconto..... 55.880 | 5.1.1- DEPRECIAÇÃO |
| Total de passageiros transportados..... 61.000 | 5.1.1.1- DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO |
| Número Equivalente de Passageiros Transportados:58.440 | 0 a 1 Ano.....0,0000 |
| 3.2- Frota | 1 a 2 anos.....0,1714 |
| 0 a 1 Ano.....0 | 2 a 3 anos.....0,0000 |
| 1 a 2 anos.....1 | 3 a 4 anos.....0,0000 |
| 2 a 3 anos.....0 | 4 a 5 anos.....0,0000 |
| 3 a 4 anos.....0 | 5 a 6 anos.....0,0000 |
| 4 a 5 anos.....0 | 6 a 7 anos.....0,0000 |
| 5 a 6 anos.....0 | >7 anos.....0,548 |
| 6 a 7 anos.....0 |0,0000 |
| >7 anos.....8 |0,0000 |
|0 | Coefficiente de Depreciação Anual da Frota..... 0,7194 |
|0 | Depreciação Anual da Frota de Veiculos Leves.....R\$ 171.659,24 |
| 3.3- QUILOMETRAGEM PERCORRIDA | Depreciação Anual do Veiculo Leve.....R\$19.073,24 |
| Quilometragem Produtiva (ultimos 12 meses)..... 47.000 Km/mês | Depreciação Mensal do veiculo Leve.....R\$ 1.589,43 |
| Quilometragem Improdutiva.....1.900 Km/mês | 5.1.1.2- DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS |
| Quilometragem Percorrida.....48.900 KM/mês | Depreciação de máquinas, inst. E equipamentos.....R\$ 24,70 |
| 3.4- PERCURSO MÉDIO MENSAL | 5.1.1.3- DEPRECIAÇÃO TOTAL |
| PMM.....5,433 Km/veic x mês | Depreciação Total.....R\$ 1.614,13 |
| 3.5- ÍNDICE DE PASSAGEIROS EQUIVALENTES POR QUILOMETRO (IPKe) | 5.1.2- REMUNERAÇÃO |
| IPKe.....1,022 pass/Km | 5.1.2.1- REMUNERAÇÃO DO VEÍCULO |
| 4- CUSTOS VARIÁVEIS | 0 a 1 Ano.....0,0000 |
| 4.1- COMBUSTÍVEL | 1 a 2 anos.....0,0960 |
| Custo do combustível por quilometro..... 0,76 R\$/Km | 2 a 3 anos.....0,0000 |
| 4.2- LUBRIFICANTES | 3 a 4 anos.....0,0000 |
| Custo de lubrificantes por quilometro 0,12 R\$/Km | 4 a 5 anos.....0,0000 |
| 4.3- RODAGEM | 5 a 6 anos.....0,0000 |
| Pneu.....R\$ 7.800,00 | 6 a 7 anos.....0,0000 |
| Recapagem.....R\$ 6,720,00 | >7 anos.....0,1920 |
| Camara de ar.....R\$859,08 |0,0000 |

| | |
|---|---------------|
| | 0,0000 |
| Coefficiente de Remuneração Anual da frota..... | 0,2880 |
| Remuneração Anual da Frota de Veículo Leve..... | R\$ 68720,96 |
| Remuneração Anual do Veículo leve..... | R\$ 7.635,66 |
| Remuneração Mensal do veículo Leve..... | R\$ 636,30 |
| 5.1.1.2- REMUNERAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS | |
| Remuneração de máquinas, inst. E equipamentos..... | R\$ 95,44 |
| 5.1.2.3- REMUNERAÇÃO MENSAL DP ALMOXARIFADO | |
| Remuneração do almoxarifado..... | R\$ 71,58 |
| 5.1.2.4- REMUNERAÇÃO TOTAL | |
| Remuneração Total..... | R\$ 167,03 |
| 5.1.3- CUSTO TOTAL DE CAPITAL | |
| Custo Total de Capital..... | R\$ 1.781,16 |
| 5.2- DESPESAS COM PESSOAL | |
| Despesa mensal com pessoal de operação..... | R\$ 6.999,33 |
| Despesa com pessoal de manutenção..... | R\$ 944,91 |
| Despesa com pessoal administrativo..... | R\$ 734,93 |
| Benefícios..... | R\$ 0,00 |
| Remuneração da Diretoria..... | R\$ 666,66 |
| Total das despesas com pessoal..... | R\$ 9.345,84 |
| 5.3- DESPESAS ADMINISTRATIVAS | |
| Despesas Gerais..... | R\$ 617,50 |
| Seguro de Responsabilidade Civil..... | R\$ 10,42 |
| Seguro Obrigatório..... | R\$ 39,58 |
| IPVA..... | R\$ 44,44 |
| Total das despesas administrativas..... | R\$ 711,95 |
| 5.4- CUSTO FIXO TOTAL | |
| Custo de Capital e Administrativo..... | R\$ 22.438,06 |
| Custo de Pessoal..... | R\$ 84.112,61 |
| Custo Fixo Total..... | R\$ 106550,68 |
| Custo Fixo Total por Quilometro..... | R\$ 2,17895 |
| I.P.Ke..... | R\$ 1,02229 |
| Custo Total p/ Km..... | R\$ 2,25907 |
| Incidência do ISSQN..... | R\$ 2,3268 |
| Incidência do PIS..... | R\$ 2,3652 |
| Incidência do CONFINS..... | R\$ 2,5450 |
| Incidência da Contribuição Social..... | R\$ 2,5679 |
| TARIFA..... | R\$ 2,56 |

DORIVAL BORTOTO
Viação Procopense

Processo de Inexigibilidade nº 03/2009

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - 04.862.831/0001-23, o valor de R\$1.363,28 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte oito centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso I.

Cornélio Procópio, 04 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA N º 023/2009 – ID. DO CONTRATO Nº 680/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de recreação esportiva.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$ 1.971,00 (Um mil, novecentos e setenta e um reais)

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta aquisição tem por finalidade atender a unidades de ensino do município e as despesas provenientes serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

14.01.23.695.1003.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225), fonte de recurso 1000,

15.01.12.361.1005.2.034.3.3.90.92.00.00.00.00 (255), fonte de recurso 0104.

DATA: 27/02/2009

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2009 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
RAFAEL CHIGUEO KIMURA
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA N º 022/2009 – ID. DO CONTRATO Nº 679/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

MIRNA LUCIA FRANCA CALDEIRA ME

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de recreação esportiva.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta aquisição tem por finalidade atender a unidades de ensino do município e as despesas provenientes serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

14.01.23.695.1003.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225), fonte de recurso

1000,

15.01.12.361.1005.2.034.3.3.90.92.00.00.00.00 (255), fonte de recurso 0104.

DATA: 27/02/2009

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2009 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
MIRNA LUCIA FRANCA CALDEIRA
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA N.º 023/2009 – ID. DO CONTRATO Nº 680/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA -ME

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de recreação esportiva.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta aquisição tem por finalidade atender a unidades de ensino do município e as despesas provenientes serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

14.01.23.695.1003.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225), fonte de recurso 1000,

15.01.12.361.1005.2.034.3.3.90.92.00.00.00.00 (255), fonte de recurso 0104.

DATA: 27/02/2009

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2009 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
JOSÉ MASSARO MATUSMOTO
Representante Legal

ERRATA

O Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Locação nº 025/2007 – ID. 242 - Processo Licitatório nº 041/2007, Dispensa de Licitação nº 011/2007, publicado no Boletim Oficial nº 1684 de 08/01/2009, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato original nº 25, firmado pelas partes em 09/02/2007, fica prorrogado até 16/02/2009 a contar de 01/01/09, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 1.533,34 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo este seu valor global.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato original nº 25, firmado pelas partes em 09/02/2007, fica prorrogado até 07/02/2009 a contar de 01/01/09, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 1.234,00 (Um mil, duzentos e trinta e quatro centavos), sendo este seu valor global.

Cornélio Procópio, 03 de março de 2009.

Luis Enrique Bruno Servilha
Diretor Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 217/2007 - ID. CONTRATO Nº 434/2007

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

JOSÉ CARLOS BAZAN

Fica rescindido, a partir de 27/02/2009, o contrato firmado entre as partes acima descritas, em 06/08/2007, cujo objeto é a locação do restante do galpão, para o Departamento de Ação Social guardar os materiais do FIA e as Cestas Básicas. Situado na Rua Piauí s/n - centro, nos fundos do departamento, na cidade de Cornélio Procópio/PR, por um período de 6 (seis) meses.

A rescisão de que trata este termo originou-se por iniciativa de ambas as partes, tendo em vista alguns fatos ocorridos na Administração que demandam rigorosa contenção de despesas dessa forma, cumpridas as formalidades legais, a partir dessa data o referido contrato encontra-se rescindido.

DATA: 27/02/2009

PROCESSO LICITATÓRIO 173/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2007

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
JOSÉ CARLOS BAZAN
Representante Legal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2007 - ID. CONTRATO Nº 242/2007

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

JOSÉ CARLOS BAZAN

Fica rescindido, a partir de 27/02/2009, o contrato firmado entre as partes acima descritas, em 09/02/2007, cujo objeto é a locação de imóvel, para uso do Departamento de Ação Social. Situado na Av. Minas Gerais nº 599 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, por um período de 6 (seis) meses.

A rescisão de que trata este termo originou-se por iniciativa de ambas as partes, tendo em vista alguns fatos ocorridos na Administração que demandam rigorosa contenção de despesas dessa forma, cumpridas as formalidades legais, a partir dessa data o referido contrato encontra-se rescindido.

DATA: 27/02/2009

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2007

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
JOSÉ CARLOS BAZAN
Representante Legal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2007 - ID. CONTRATO Nº 336/2007

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

JOSÉ CARLOS BAZAN

Fica rescindido, a partir de 27/02/2009, o contrato firmado entre as partes acima descritas, em 11/04/2007, cujo objeto é a locação de parte do galpão, para o Departamento de Ação Social guardar os materiais do FIA e as Cestas Básicas. Situado na Av. Minas Gerais nº 599 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, por um período de 9 (nove) meses.

A rescisão de que trata este termo originou-se por iniciativa de ambas as partes, tendo em vista alguns fatos ocorridos na Administração que demandam rigorosa contenção de despesas dessa forma, cumpridas as formalidades legais, a partir dessa data o referido contrato encontra-se rescindido.

rescindido.

DATA: 27/02/2009

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2007

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
JOSÉ CARLOS BAZAN
Representante Legal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2008 - ID. CONTRATO Nº 611/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

TATYANE RIBEIRO RODRIGUES

Fica rescindido, a partir de 03/03/2009, o contrato firmado entre as partes acima descritas, em 16/06/2008, cujo objeto é a contratação de assistente social para prestação de serviços no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

A rescisão de que trata este termo originou-se por iniciativa de ambas as partes, cumpridas as formalidades legais, a partir dessa data o referido contrato encontra-se rescindido.

DATA: 03/03/2009

PROCESSO LICITATÓRIO 157/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2008

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
TATYANE RIBEIRO RODRIGUES
Representante Legal

Processo de Dispensa nº 039/2009

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, a locação do imóvel UEPS – Av. Nossa Senhora do Rocio, para o Abrigo da Infância e Juventude de Cornélio Procópio, por 10 meses. Valor mensal R\$2.790,00 e global R\$27.900,00. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso X.

Cornélio Procópio, 04 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 40/2009

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa IBC INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA LTDA - 04.207.648/0001-94, o valor de R\$2.424,54 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para assinatura das revistas: PROJETOS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL / 1º AO 5º ANO e PROJETOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 041/2009

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa AD - COMÉRCIO DE CORTINAS LTDA. - 03.724.031/0001-83, para aquisição de persianas, o valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 042/2009

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: GP1 MOTOS LTDA - 09.378.602/0001-51, o valor de R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 043/2009

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA, CNPJ. 81.116.626/0001-60, o valor de R\$13.680,30 (treze mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XII.

Cornélio Procópio, 04 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

PREGÃO Nº 026/2009-PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2009**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por itemOBJETO: Registrar preços de hora máquina.

CREDCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 14h55m as 14h59m do dia 18 de março de 2009.

ABERTURADAS PROPOSTAS: À partir das 15h00m do dia 18 de março de 2009

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a

partir de 06 de março de 2009.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 03/03/09.

Cornélio Procópio-PR, 03 de março de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

TERMO SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM PERCURSOS RURAIS E URBANOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 86.935.020/0001-70, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, n.º 301, Centro, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.103.928-2 – SSP/PR, CPF/MF sob o n.º 521.746.549-20, vem por meio desta **SUSPENDER** o **PROCESSO Nº 018/09**, realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/09**, o qual tem como objeto a contratação de serviços de transporte escolar em percursos rurais e urbano, a medida se faz necessária tendo em vista, determinação judicial por meio de concessão liminar para suspender o referido processo, prolatada nos Autos de Mandado de Segurança nº 179/2009.

Cornélio Procópio. 02 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2009 – ID. DO CONTRATO Nº 556/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
EXITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA
EDUCACIONAL, EMPRESARIAL E
TRIBUTÁRIA S/S LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em promover concursos públicos para provimento de diversos cargos efetivos, elaboração de emprego público e teste seletivo na área da saúde, para preenchimento de cargos de projetos existentes no Município.
PREÇO: Para a realização do Concurso Público, objeto desta proposta, será cobrado a taxa de inscrição nos valores de R\$ 20,00 (vinte reais), R\$ 30,00 (trinta reais) e R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme o código do cargo a ser preenchido.

PRAZO: A vigência da presente contratação será até 31/12/2009, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário
DATA: 25/02/2009

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
ANTONIO CÉSAR MOREIRA DA SILVA
Proprietário

Processo de Dispensa nº 044/2009

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor das empresas VIAÇÃO PROCOPENSE LTDA, CNPJ. 06.163.775/0001-64 no valor de R\$152.949,86 (cento e cinquenta e

dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES - 09.292.390/0001-95 no valor de R\$28.967,40 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para transporte escolar em percursos rurais e urbanos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV.

Cornélio Procópio, 04 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

